

LEI Nº 1.602/2006

EMENTA: Altera a Lei nº 941, de 15 de julho de 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 019/2006.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 941 de 15 de julho de 1991, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º Para cumprimento desta Lei, os valores de referência para cálculo de alienação dos terrenos foreiros do Município, serão de acordo com o Mapa de Valores Genéricos, fixado na Lei nº 1.378, de 31 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2006.

Rui José Medeiros Silva
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

José Moura Filho
- 2º SECRETÁRIO -